

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**Nº 001/2022**

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos nas especialidades de CLINICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO EM PUERPERIO DE ALTO RISCO, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, **para consultas ambulatoriais** na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer:

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE, BR101 SUL, 145- CURADO, CEP: 50790640 Cidade: Recife – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realizar consulta ambulatorial de clinica médica, reumatologia, psiquiatria e ginecologia e obstétrica em Pré-natal de alto risco e puerpério de alto risco conforme o Anexo I.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço unitário e total dos serviços, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;



2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de 18/05/2022 à 26/05/2022 através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia 30/05/2022, pelo Supervisor de Compras e Analista de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. A empresa contratada deverá garantir a realização das consultas nas quantidades mínimas especificadas no anexo I deste processo de contratação, distribuídas em até 20 (vinte) consultas por turno com valor unitário de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) por consulta.

3.4. É de responsabilidade do HMR – Recife- PE, realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos no anexo I do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas, exames e procedimentos solicitados no Anexo I, pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas à formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, o HMR- Recife – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo o HMR- Recife -PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HMR, Recife -PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE para que comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde HMR, Recife-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Direção Médica da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde HMR, Recife - PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail maria.amazonas@hmr.org.br

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.5 Semestralmente, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como RQE e/ou título de especialista na área em que atua e/ou residência médica reconhecida pelo MEC.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HMR, - Recife - PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.



12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou dos médicos por ela indicados, descumprirem os horários de início e término das consultas médicas, conforme determinado na escala médica, organizada pela contratante, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas, respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

12.6 No caso de atrasos de 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos, na chegada do ambulatório, ou na saída antecipada, sem a realização devida dos atendimentos correspondente do turno aplicar-se-ão as seguintes sanções:

12.6.1 Notificação, por escrito, de descumprimento contratual, a ser aplicada única e exclusivamente na 1ª (primeira) ocorrência;

12.6.2 Multa correspondente ao valor correspondente às consultas médicas que deveriam ter sido executadas naquele período vigente à época do fato, a ser multiplicado pelo número total de atrasos ocorridos, inclusive os que tenham recebido a notificação prevista no item 12.6.1 acima;

12.6.3 Desconto total no valor pago pelo período.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e a Prefeitura do Recife, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 4h (quatro horas), com limite máximo de até 20 consultas por turno, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 19:00 (dezenove horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura do Recife.

14.3 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e

prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atendimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

HMR, Recife– PE, 16 de maio de 2022.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

1. ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA

- a) Médico especialista em Reumatologia para realizar consulta com valor total de **R\$9000,00** (nove mil reais) mensais para a produção de 240 (duzentos e quarenta) consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- b) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada consulta que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade de Saúde HMR – Recife – PE.

CONSULTA AMBULATORIAL	QUANTIDADE MENSAL
Reumatologia	240

2. ESPECIALISTA EM CLINICA MÉDICA

- a) Médico especialista em clínica médica para realizar consulta médica com o valor total de **R\$9000,00** (nove mil reais) mensais, para a produção de 240 (duzentos e quarenta) consultas/mês, com valor unitário do procedimento de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- b) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada consulta que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade HMR Recife – PE.

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	QUANTIDADE MENSAL
CLINICA MÉDICA	240

3. ESPECIALISTA EM PRÉ NATAL DE ALTO RISCO

- a) Médico especialista em ginecologia obstetrícia para atendimentos em pré-natal de alto risco, para realizar consulta com valor total de **R\$9.000,00** (nove mil

reais) mensais para a produção de 240 (duzentos e quarenta) consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

- b) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada consulta que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade HMR, Recife – PE.

CONSULTA AMBULATORIAL	QUANTIDADE MENSAL
PNAR	240

4. ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO EM PUERPÉRIO PATOLÓGICO:

- c) Médico especialista em ginecologia-puerpério patológico para realizar consulta médica com o valor total de **R\$9000,00** (nove mil reais) mensais, para a produção de 240 (duzentos e quarenta) consultas/mês, com valor unitário do procedimento de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- d) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada consulta que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade HMR Recife – PE.

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	QUANTIDADE MENSAL
PUERPÉRIO PATOLÓGICO	240

3. ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

- c) Médico especialista em Reumatologia para realizar consulta com valor total de **R\$9000,00** (nove mil reais) mensais para a produção de 240 (duzentos e quarenta reais) consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- d) Será realizado pagamento equivalente ao valor de cada consulta que o contratante executar além do mínimo contratado, quando em acordo com a unidade de Saúde HMR – Recife – PE.

CONSULTA AMBULATORIAL	QUANTIDADE MENSAL
Psiquiatria	240

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER SETOR: DIRETORIA

SOLICITANTE: LILIANE ARRUDA GESTOR DO CONTRATO: DR. MARIA AMAZONAS

SERVIÇO: REUMATOLOGIA-PUERPERIOPATOLOGICO DE ALTO RISCO

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): REUMATOLOGIA-PUERPERIOPATOLOGICO DE ALTO RISCO

Valor do serviço/produto e forma de pagamento:

R\$ 37,50 POR CONSULTA. A ODERTA MENSAL SERÁ de 240 CONSULTAS. O VALOR TOTAL MENSAL, PODE CHEGAR ATÉ R\$ 9.000,00

Vigência:

12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):

CONFIRMAR COM O GESTOR DO CONTRATO

Telefone, email e Contato do Contratado: (83) 998023232; THIAGO (fmlima01@hotmail.com)

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

Solicitação: 8109
 Solicitante: LILIANE ARRUDA
 Setor: 4 DIRETORIA GERAL
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 06/06/2022 Data Máxima: 31/07/2022
 Data da Impressão:
 Situação: ABERTA

--

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10289 SERVIÇO MEDICO EM REUMATOLOGIA - CONSULTAS CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM: CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO EM PUERPÉRIO DE ALTO RISCO, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data	Valor Total	Emissor
10 de Junho de 2022	0,00	
	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 8109 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	F. M. O. DE LIMA	CENTRO DIAGNOSTICO
10289 SERVICO MEDICO EM REUMATOLOGI		9.000,00*	19.200,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 06/07/2022	30 DIAS 06/07/2022

Ao Hospital da Mulher do Recife/Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer:

Proposta de contratação de prestação de serviços de consultas médicas ambulatoriais em reumatologia da empresa F.M.O. DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 44.661.097/001-49, sediada na Av. Republica do Líbano, nº 251, Sala 2205, Torre A, Pina, Recife, com validade de 12 meses:

Consulta com valor total de R\$9000,00 (nove mil reais) mensais para a produção de 240 (duzentos e quarenta) consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Telefone: (83) 998023232; email: fmlima01@hotmail.com

Recife, 26 de maio 2022

F. M. O. DE LIMA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:446610970001
59

Assinado de forma digital
por F. M. O. DE LIMA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:44661097000159
Data: 2022.05.26 21:15:16
+03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.661.097/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2021
NOME EMPRESARIAL F. M. O. DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 2205 TORRE A
CEP 51.110-160	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR	
TELEFONE (41) 9686-9828		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **16:33:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARUARU, 18 de Maio de 2022

Ao Hospital da mulher

A CENTRO DIAGNÓSTICO SÃO BENEDITO S/C LTDA, CNPJ 43.164.423/0001-50, VEM FAZER UMA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE REUMATOLOGIA .

EU, SANNA PAULA PIRES MARIANO CAMPOS, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13287127-02, SSP/BA inscrito no CPF/BA sob nº 031.843 205-61, residente e domiciliado na RUA FERNAO DIAS PAES, NÚMERO 180, APARTAMENTO 2103, BAIRRO MAURICIO DE NASSAU, CARUARU- PERNAMBUCO, brasileira, MÉDICA REUMATOLOGISTA inscrito no CRM/PE sob nº 2359, RQE 10835.
EMAIL: SANNINHAPAULA@HOTMAIL.COM.

O objeto desta proposta é a prestação de serviço, CUMPRINDO AS NORMAS DO EDITAL.
SENDO O VALOR DO DE R\$ 80 REAIS (OITENTA REAIS EM MOEDA NACIONAL) POR CONSULTA, QUANDO FOR 20 CONSULTAS SEMANAIS, FICARA R\$ 1600 REAIS (MIL E SEISSENTOS REAIS) POR SEMANA, TOTALIZANDO 6.400 REAIS POR MÊS.
PODENDO SER REALIZADAS ATÉ 100 CONSULTAS POR MÊS.
ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 1 ANO, PODENDO SER RENOVADA PELO SERVIÇO, CASO HAJA NECESSIDADE E FOR COMUM AS PARTES.

ATENCIOSAMENTE: SANNA PAULA PIRES MARIANO CAMPOS

Sanna Paula Pires Mariano Campos

SANNA PAULA PIRES MARIANO CAMPOS

Sócia gerente

**CENTRO DIAGNOSTICO SÃO BENEDITO S/C LTDA
CNPJ: 43.164.423/0001-50
Endereço: Rua Dom Vital Nº 22 Centro – Cupira - PE
Contatos telefônicos: (81) 9908-3750**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.164.423/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL CENTRO DIAGNOSTICO SAO BENEDITO S/C LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DOM VITAL	NÚMERO 22	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 55.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CUPIRA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANNINHAPAULA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9908-3750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **16:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

NOTA EXPLICATIVA SC 8109

Informamos que no dia 18 de Maio de 2022 foi divulgado nas redes sociais do HCP GESTÃO (site, instagram) o processo de seleção para serviços médicos em REUMATOLOGIA-PARA ATENDIMENTO EM PUERPERIO DE ALTO RISCO no Hospital da Mulher do Recife, objeto do Processo de Seleção nº 8109.

No dia 30 de maio quando foi analisado as propostas, pode-se observar que apenas dois prestadores se inscreveram no processo, estes seguem abaixo:

F.M.O. DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA – Apresentou proposta no valor de R\$ 37,50 a consulta.

CENTRO DIAGNÓSTICO SÃO BENEDITO S/C LTDA – Apresentou proposta no valor de R\$ 80,00 a consulta.

É sabido que todo processo de compra de serviços se faz necessário ter a apresentação de 3 propostas , e que para casos que não preencha esse requisito, deve-se ser redigido uma nota explicativa.

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo para que a Unidade não fique descoberta neste atendimento, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando no processo 8112 a empresa F.M.O. DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.661.097/001-49, por ela atender todos os requisitos e ofertar um valor que está de acordo com o anexo 1 do termo de especificação.


Juliana Ludmila da Silva
Analista de Compras
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Ord. Compra: 15363 Solicitação: 8109 Solic: DIRETORIA GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 13/06/2022
Fornecedor: 8297 F. M. O. DE LIMA - F. M. O. DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.661.097/0001-59 Insc Est.:
Endereço: REPUBLICA DO LIBANO Nr.: 251 Compl.:
Bairro: PINA Cep: 51110160
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (41) 9686-9828
E-Mail : MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
Responsável: JULIANA.LUDMILA CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 13/07/2022 à 15/07/2022 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10289 SERVIÇO MEDICO EM REUMATOLOGIA - CONSULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM: CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO EM PUERPÉRIO DE ALTO RISCO, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE					
		0,00		0,00	9.000,00
					Total dos Serviços(+): 9.000,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 9.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283